



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.919 DE 19 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.243 de 19 de junho de 2019 que dispõe sobre o Feriado Municipal na data do dia 24 de junho,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 23 de junho do corrente ano (sexta-feira), que antecede o feriado Municipal do dia 24 de junho, de acordo com a Lei nº 1.243 de 19 de junho de 2019 que dispõe sobre o Feriado Municipal em comemoração ao dia de São João Batista.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuité - PB, 19 de junho de 2023.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito